



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 78

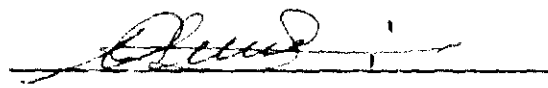
" Estabelece dia para homenagear os ex-pracinhas de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º)- Fica estabelecido o dia 06 de setembro para prestar homenagens aos ex-pracinhas de Pedro Leopoldo.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1984.


Osmar Costa - Presidente -